



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

104/95 - 15.12.95

21.07.95



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO N° 65/95

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores vereadores e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

**ART. 1º** - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores Vereadores conforme a Resolução nº13/92, de 22.12.92, referente ao mês de junho de 1995, no percentual de 2,10%(dois inteiros e dez centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$285,25(duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) como parte fixa, e R\$285,25 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) como parte variável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de Junho de 1995 será paga no valor de R\$51,65 (cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**ART. 2º** - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação.

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM, em 24.08.95.

*Jairo Dutra de Carvalho*  
JAIRO DUTRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

*João Sanches Ferreira*  
JOÃO SANCHES FERREIRA

1º SECRETÁRIO